



SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício n. 40/2025

Florianópolis – SC, 9 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Desembargador **Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto**

Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Assunto: PEDIDO DE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE EM RAZÃO DE CICLONE

SINJUSC – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, entidade sindical com sede em Florianópolis, vem, por meio de sua Presidenta, Carolina Rodrigues Costa, **requerer a suspensão do expediente presencial** em todas as unidades do Poder Judiciário de Santa Catarina, no dia 9 de dezembro, devido aos alertas meteorológicos que indicam a possibilidade de temporais e ventos fortes causados por ciclone extratropical.

Solicita ainda a prorrogação da suspensão caso o alerta permaneça nos próximos dias ou em caso de alagamentos ou outros transtornos.

Requer também a suspensão dos prazos para o cumprimento dos mandados e de quaisquer atividades que exijam presença física, caso não haja viabilidade e segurança para o cumprimento de mandados ou outras tarefas que dependam de deslocamento terrestre.



SINJUSC

SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Se mantido o expediente presencial, requer-se o deferimento do home office às pessoas responsáveis por crianças e adolescentes que tenham sido dispensadas(os) das aulas.

Por fim, solicita a dispensa do expediente por motivo de força maior, caso algum(a) trabalhador(a) sofra danos causados pelo ciclone.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Carolina Rodrigues Costa
CAROLINA RODRIGUES COSTA
Presidenta do SINJUSC

